RESOLUÇÃO Nº. 2, de 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação de Presidente Interino do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.809, de 20 de março de 2023,

CONSIDERANDO que o conselheiro **FELIPE THOMÉ DE LIMA MANFROI LÂNGARO**, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e então Presidente deste Conselho, foi substituído na representação da referida pastas

CONSIDERANDO a indicação do conselheiro **LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES** para exercer a representação titular da Secretaria municipal de Assistência Social junto ao COMJUVE;

CONSIDERANDO a apresentação do conselheiro **LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES** como Presidente Interino perante o Plenário deste Conselho na reunião realizada em 19 de junho de 2026, com a anuência e o consenso e todos os conselheiros presentes, sem qualquer oposição à sua condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO a proximidade do Fórum de Eleição do Conselho Municipal da Juventude, previsto para o mês de agosto de 2026, ocasião em que será eleita a nova Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos e das atividades institucionais do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o conselheiro **LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES**, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Presidente Interino do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE**.

Art. 2º O exercício interino da Presidência vigorará até a posse da Mesa Diretora eleita no Fórum de Eleição do COMJUVE a ser realizado em agosto de 2026.

.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/D6C6-5B7B-F39C-93A8 e informe o código D6C6-5B7B-F39C-93A8

Art. 3º Compete ao Presidente Interino exercer as atribuições inerentes ao cargo, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 19 de junho de 2026.

Lucas Patrick de Souza Peppes - PRESIDENTE DO COMJUVE.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/D6C6-5B7B-F39C-93A8 e informe o código D6C6-5B7B-F39C-93A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6C6-5B7B-F39C-93A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES (CPF 105.XXX.XXX-35) em 19/06/2026 17:09:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacador.1doc.com.br/verificacao/D6C6-5B7B-F39C-93A8